



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2025 –SMS, CH 25001 – SMS

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 – SMS, CH 25001 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC, com sede na Avenida Engenheiro Santana Junior, nº 3000, sala 700 a 708, bairro Cocó, inscrita no CNPJ sob o nº 24.127.105/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante legal, a Sra. TICIANA MOTA SALES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 915.***.043-**, têm entre si justa e acordada a celebração do QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025–SMS, CH 25001–SMS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato Nº 001/2025–SMS, CH 25001–SMS, referente a CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH25001 – SMS, no qual tem por objeto do Contrato a *“Contratação de Organização Social, sem fins lucrativos, especializada nos serviços de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP), do Município de Sobral”*. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P453893/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência dos contratos administrativos relativos à prestação de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme o disposto na **Cláusula Quinta do Contrato Nº 001/2025–SMS, CH 25001–SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 53.738.409,69 (Cinquenta e três milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos)**, montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato Nº 001/2025–SMS, CH 25001–SMS fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 30 de junho de 2026 a 30 de junho de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

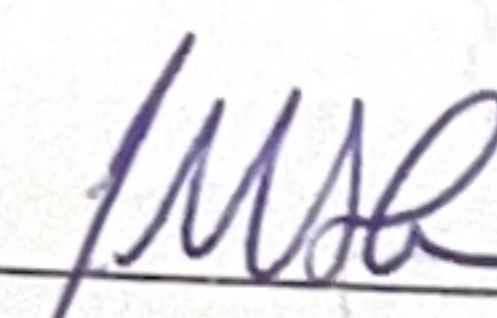


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes.

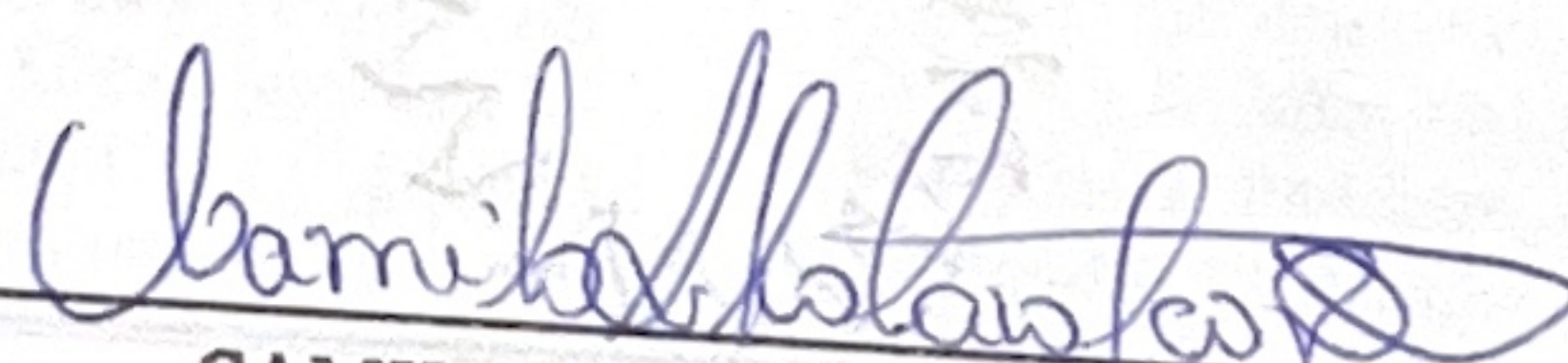
Sobral/CE, 30 de junho de 2026.


Francisco Meykel Amancio Gomes
CPF nº 48720
Secretário Executivo da Saúde de Sobral
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

TICIANA MOTA
SALES:9157910
4304

Assinado de forma digital
por TICIANA MOTA
SALES:91579104304
Dados: 2026.06.30
11:17:25 -03'00'

TICIANA MOTA SALES
CPF nº 915.***.***-04
CONTRATADO


CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA – SMS
OAB/CE nº 41.547

Adjudicada e homologada em 30/06/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 07/07/2026. O Agente de Contratação - EDSON LUIS LOPES ANDRADE.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº CP26003-SESPOL; VENCEDORA: C. M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CPNJ - 02.011.202/0001-11- VALOR ESTIMADO: R\$ 502.945,76 - VALOR LICITADO: R\$ 377.245,00 - VALOR TOTAL: R\$ 377.245,00. Economia (%): 24,99.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P436723/2026. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Comissão de Contratação designada por ato do Prefeito do Município de Sobral, comunica o resultado da CP26004-SEINFRA, (LICITANET Nº 062/2026). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) PRAÇAS PÚBLICAS EM DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Adjudicada e homologada em 01/07/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral/CE, 07/07/2026. O Agente de Contratação - EDSON LUIS LOPES ANDRADE.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº CP26004-SEINFRA; VENCEDORA: D B P CASTRO, CPNJ - 53.558.394/0001-64- VALOR ESTIMADO: R\$ 1.016.597,76 - VALOR LICITADO: R\$ 789.120,46 - VALOR TOTAL: R\$ 789.120,46. Economia (%): 22,38.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P436665/2026. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Comissão de Contratação designada por ato do Prefeito do Município de Sobral, comunica o resultado da CP26006-SEINFRA (LICITANET Nº 065/2026). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA PRAIA DO JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Adjudicada e homologada em 30/06/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 07/07/2026. O Agente de Contratação - EDSON LUIS LOPES ANDRADE.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº CP26006-SEINFRA; VENCEDORA: R S M PESSOA LTDA, CPNJ - 33.159.524/0001-89- VALOR ESTIMADO: R\$ 2.204.634,68 - VALOR LICITADO: R\$ 1.671.140,30 - VALOR TOTAL: R\$ 1.671.140,30. Economia (%): 24,20.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 015/2026 - CPAD/PGM - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE SERVIDOR PÚBLICO. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II, "f", da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei Municipal nº 038/92; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o disposto no art. 20, incisos VIII e XXV; CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160, da Lei Municipal nº 038/92, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais; CONSIDERANDO o Processo Nº P425322/2025 e Ofício Nº 174/2026 - GAB/SMS, solicitando instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD. DETERMINA: Art. 1º Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria Nº 002/2025 - PGM de 22 de janeiro de 2025, publicada no DOM nº 1990 de 23 de janeiro de 2025, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, supostas irregularidades funcionais no âmbito do serviço público municipal. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 08 DE JULHO DE 2026. HOZANAN LINHARES GOMES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 1278/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº567/2026 - SME, publicado no DOM de nº 2312, de 22 de maio de 2026, ao (a) servidor (a) ARIELE RODRIGUES CORDEIRO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de julho de 2026 CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1281/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº559/2026 - SME, publicado no DOM de nº 2312, de 22 de maio de 2026, ao (a) servidor (a) MAIRLA AZEVEDO DE LIMA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de julho de 2026 CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria da Saúde, CNPJ: 07.598.634/0005-60, representada por sua secretária, MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE. **CONVENIENTE:** EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A., CNPJ: 38.733.648/0001-40, neste ato representado pela Sra. ALESSANDRA FRANÇA DE PAULA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente termo de convênio nas disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1685, de 08 de novembro de 2017, dos Decretos nº 2216, de 16 de maio de 2019 e nº 3081, de 23 de dezembro de 2022, atualizados pelas Portarias SMS nº 159, de 06 de junho de 2024, e nº 160, de 06 de junho de 2024. **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto ofertar campos de estágio curricular supervisionado obrigatório aos discentes dos cursos da área de saúde, ofertados pelas instituições mantidas pela CONVENIADA, proporcionando-lhes adequada formação técnico-prática, através da complementação do ensino e da aprendizagem, visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Michelle Alves Vasconcelos Ponte. REPRESENTANTE CONVENIENTE: Alessandra França de Paula. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORIA JURÍDICADASMS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0105/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. **CONTRATADO:** R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ACRESCER o VALOR de R\$ 252.771,02 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e dois centavos) ao Contrato nº 0105/2025 - SMS. A presente solicitação formalizada decorre de solicitação devidamente instruída no Processo

Administrativo nº P450454/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto no art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza a alteração dos contratos administrativos para o reajuste, acréscimo ou supressão quantitativa e/ou qualitativa, observados os limites legais e as condições pactuadas no instrumento original. DO VALOR: O presente Termo Aditivo incorpora o Acréscimo de R\$ 252.771,02 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e dois centavos) ao valor global pactuado no Contrato nº 0105/2025 - SMS, correspondendo, aproximadamente, a 10,15% (dez vírgula quinze por cento). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica SMS.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0255/2022 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA. CNPJ sob o nº 03.585.732/0001-89. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 0255/2022 - SMS, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN22008 - SMS, no qual tem por objeto do Contrato a “prestação de serviços especializados de exames e procedimentos especializados em oftalmologia de acordo com a tabela do SUS”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P450806/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência. DO VALOR: O valor global a ser renovado será de R\$ 1.431.396,09 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e seis reais, e nove centavos), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 08 de julho de 2026 à 08 de julho de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria De Lourdes Barros Piauí. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica SMS.

PORTARIA Nº 108/2026-SMS, DE 01 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PRECEPTORIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Preceptorial no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Preceptorial instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Preceptorial sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme P459766/2026. RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Preceptorial aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Preceptores nas Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Parágrafo único: Ressalva-se que os valores solicitados por esta Portaria deverão ser calculados proporcionalmente aos dias de efetivo exercício, vinculados ao código do servidor. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 01 de julho de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE-Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 108/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026			
CÓDIGO	SERVIDOR	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
52987	Alanne Pimentel Ferreira Ribeiro	Célula de Vigilância Sanitária (VISA)	R\$ 690,00
53061	Adriano Matos Cunha	EMULTI (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde)	R\$ 690,00
251	Ana Veruska Martins de Carvalho Bastos	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba Mendes Carneiro - CSF Coque	R\$ 690,00
53089	Francisco dos Santos Paiva Junior	EMULTI (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde)	R\$ 690,00
53222	Antonia Marcia Macedo de Sousa	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	R\$ 690,00
52988	Auxiliadora Elyne Parente Linhares	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont'Alverne - CSF Terrenos Novos I	R\$ 690,00
53104	Iane Rikaelle Coelho Lopes	EMULTI (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde)	R\$ 690,00
53229	Cassia Driely Canafistula Mendes	Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária - eMulti	R\$ 690,00
32741	Danyela dos Santos Lima	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	R\$ 690,00
49619	Elem Juliana Silva Santana Frota	Célula do Centro de Atenção Psicossocial (Caps Geral)	R\$ 690,00
53262	Maria do Livramento de Barcelos Fontenele	Célula do Centro de Atenção Psicossocial (Capsi)	R\$ 690,00
52991	Jessica Vasconcelos Arrais	Célula do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)	R\$ 690,00
28936	Leila Cristina Severiano Agape	Célula do Centro de Reabilitação Física e Auditiva	R\$ 690,00
53252	Lorennia Saraiva Viana	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	R\$ 690,00
26550	Roseane Rocha Araújo	Coordenadoria da Rede de Saúde Mental	R\$ 690,00
43574	Samylle Carvalho Felix	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica	R\$ 690,00
29055	Sergio Rodrigues Duarte	Núcleo de Residência Terapêutica	R\$ 690,00
53216	Ana Claudia Costa de Sampaio	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	R\$ 690,00

PORTARIA Nº 109, DE 01 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90; CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitária legalmente estabelecida; CONSIDERANDO a necessidade de fomentar as ações de controle sanitário da produção, distribuição e comercialização de bens, da prestação de serviços, dos ambientes, dos insumos e das tecnologias a ela relacionadas; e CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o teor da Portaria nº 003 de 20 de janeiro de 2025, que reorganizou a Comissão de Vigilância Sanitária do Sistema Municipal de Saúde de Sobral/CE; RESOLVE: Art. 1º - A Comissão de Vigilância Sanitária passa a ser composta pelos profissionais abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. I - Alanne Pimentel Ferreira Ribeiro - Médica Veterinária CRMV-CE 3710; II - Anderlane Sara de Sousa Paiva - Enfermeira COREN/CE 438904; III - Antônia Iara Martins Coelho - Enfermeira COREN/CE 054027; IV - Géssica Dias Pereira de Oliveira - Enfermeira COREN/CE 574296; V - Lia Luma Prado - Médica Veterinária CRMV-CE 02694; VI - Maria Laiza de Souza - Enfermeira COREN/CE 564267 VII - Ronaldo Pereira Brandão Guilherme - Farmacêutico CRF/CE 12272; VIII - Samara Quariguasi Andrade - Tecnóloga de Alimentos CRQ 10200334; Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições da Portaria nº 083 de 11 de maio de 2026, publicado no DOM 2304. Publique-se e cumpra-se. Sobral, em 01 de julho de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE-Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026 - SEJUC. PROCESSO nº P442402/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA - SEJUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Menino Deus, nº 17, Centro, Sobral/CE. CONTRATADA: RENOVE REFRIGERAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.335.650/0001-63, com sede na Rua Doutor Raimundo Lima Neto, nº 311, Sobral/CE, CEP: 62030-50, doravante denominada CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem

ATO Nº 1245/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 617/2026 - SME, publicado no DOM de nº 2312, de 22 de maio de 2026, ao (a) servidor (a) ELISA RAQUEL DE SOUSA PEREIRA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 30 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0173/2024 - SME - PROCESSO Nº P452245/2026- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, na Dispensa de Licitação nº DP24010-SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto ACRESCER os serviços inicialmente contratados no contrato supracitado, que tem como objeto a “contratação de empresa remanescente sem processo licitatório para a conclusão das obras de ampliação das Escola do Município de Sobral/Ce (ampliação da Escola Osmar de Sá Ponte - lote 02)”, compreendido no valor de R\$ 46.282,03 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e três centavo), equivalente à 9,59% do valor do contrato inicial, e DECRESCER os serviços inicialmente contratados no valor de R\$ 2.517,40 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos), equivalente à 0,52% do valor do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 43.764,63 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), considerando a justificativa técnica exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA). O valor contratado após o aditivo será de R\$ 565.213,08 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e treze reais e oito centavos, ao contrato supracitado. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Julho de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Caroline Sousa Guimarães - Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 011/2025 - ESCOLARAU MONTE - PROCESSO Nº P460064/2026 - CONTRATANTE: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa MIDAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.841.585/0001-97. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão tem por fundamento os artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21. **DO OBJETO:** Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir de 16 de junho de 2026, o Contrato nº 011/2025 - ESCOLARAU MONTE, que tem como objeto a “Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo / Gás Engarrafado - Gás de Cozinha, 13kg”, oriundo da Dispensa de Licitação nº DP25006 - ESCOLARAU MONTE, resultado do Processo nº P417103/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO EVANDO DE OLIVEIRA MARTINS FILHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2025 -SMS, CH 25001 - SMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, CNPJ/MF Nº 24.127.105/0001-74. **DO OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato Nº 001/2025-SMS, CH 25001-SMS, referente a CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH25001 - SMS, no qual tem por objeto do Contrato a “Contratação de Organização Social, sem fins lucrativos, especializada nos serviços de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e

Serviços de Saúde do Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP), do Município de Sobral”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P453893/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência dos contratos administrativos relativos à prestação de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas. **DO VALOR:** Conforme o disposto na Cláusula Quinta do Contrato Nº 001/2025-SMS, CH 25001-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 53.738.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato Nº 001/2025-SMS, CH 25001-SMS fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 30 de junho de 2026 a 30 de junho de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ticiane Mota Sales. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica SMS.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 - SMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, CNPJ/MF Nº 24.127.105/0001-74. **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) ao Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS, no qual o contrato tem por objeto a “contratação de organização social, sem fins lucrativos, especializada nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP), do Município de Sobral/CE” A presente solicitação decorre do Processo nº P448046/2026, permanecendo inalteradas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas. **Parágrafo único.** O Plano de Trabalho que integra o presente instrumento segue em anexo, passando a fazer parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo para todos os fins de direito. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, e no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a alteração dos contratos administrativos para fins de reajuste, acréscimo ou supressão quantitativa e/ou qualitativa, observados os limites legais e as condições pactuadas no instrumento original. Fundamenta-se, ainda, na Portaria SAES/MS nº 2.324, de 06 de dezembro de 2024, que institui o PMAE - Componente Cirurgia (PNRF/Mutirão) da Média e Alta Complexidade, prevendo repasse único financeiro. **DO VALOR:** O presente aditivo importa no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado à ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, com o objetivo de melhorar o atendimento à população, reduzir o tempo de espera e mitigar a demanda reprimida no Município. Os atendimentos ocorrerão no Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, conforme pactuação estabelecida, sendo o recurso repassado em parcela única, com prazo de execução de 12 (doze) meses. As ações serão executadas de forma contínua durante todo o período, conforme cronograma físico-financeiro, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos. **DA QUALIFICAÇÃO DA FILA:** Ressalta-se que o HMEP realiza os atendimentos conforme a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo, assim, à CONTRATANTE, proceder à qualificação da fila de espera antes do agendamento dos pacientes junto à unidade, de modo a assegurar maior efetividade na utilização das vagas disponibilizadas e evitar desperdícios de recursos assistenciais, bem como deslocamentos desnecessários aos usuários. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ticiane Mota Sales **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica SMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2025 -SMS, CH 25001 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, CNPJ/MF Nº 24.127.105/0001-74. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato Nº 001/2025-SMS, CH 25001-SMS, referente a CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH25001 - SMS, no qual tem por objeto do Contrato a “Contratação de Organização Social, sem fins lucrativos, especializada nos serviços de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do

Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP), do Município de Sobral". A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P453893/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência dos contratos administrativos relativos à prestação de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Quinta do Contrato Nº 001/2025-SMS, CH 25001-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 53.738.409,69 (Cinquenta e três milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato Nº 001/2025-SMS, CH 25001-SMS fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 30 de junho de 2026 a 30 de junho de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ticiane Mota Sales. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0065/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: RENOVE REFRIGERAÇÕES LTDA. CNPJ sob o nº 44.335.650/0001-63. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26008 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de peças e insumos necessários, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P442402/2026. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 2.888.648,41 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito reais, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: Coordenadoria da Vigilância em Saúde: 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903900. 1500100200 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903900. 1600000000 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903900. 1659000000. Coordenadoria da Atenção Especializada: 0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903900. 1500100200 0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903900. 1600000000 0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903900. 2600000000. Coordenadoria da Vigilância Sanitária: 0701. 10. 304. 0052. 2388. 33903900. 1500100200 0701. 10. 304. 0052. 2388. 33903900. 1600000000 0701. 10. 304. 0052. 2388. 33903900. 2659000000. Coordenadoria da Atenção Primária: 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903900. 1500100200 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903900. 1600000000 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903900. 2600000000. Coordenadoria Administrativa: 0701. 10. 122. 0009. 2570. 33903900. 1500100200. Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia: 0702. 10. 122. 0009. 2441. 33903900. 1500100200. Central de Assistência Farmacêutica - CAF: 0701. 10. 303. 0037. 2567. 33903900. 1500100200. Abastecimento Odontológico - CAF/DONTO: 0701. 10. 301. 0037. 2761. 33903900. 1500100200. DA GESTÃO E

FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. João Henrique Vasconcelos Cavalcante, Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Lucas Emanuel da Soledade Vieira, servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Danley Azevedo de Castro. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica SMS.

PORTARIA Nº 111/2026-SMS, DE 08 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal de Saúde de Sobral, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Responsabilidade Técnica sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme P461200/2026. RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsáveis Técnicos de Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Parágrafo único: Ressalva-se que os valores solicitados por esta Portaria deverão ser calculados proporcionalmente aos dias de efetivo exercício, vinculados ao código do servidor. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 08 de julho de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE- Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 111/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026			
MATRICULA	PROFISSIONAL	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
33733	Ana Kelly Camillo Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Leda Prado - Rafael Arruda	R\$ 200,00
35372	Angelique Araújo da Sousa	Centro de Saúde da Família Antônio Heráclio de Mesquita - CSF Branco	R\$ 200,00
52989	Conceição Keyce Pontes Bezerra	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire - CSF Bileite	R\$ 200,00
53271	Rafaela Maria Martins de Medeiros Lopes	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita de Andrade da Silva - CSF Bonfim	R\$ 200,00
40679	Marcos Mathews Cavalcante Lima	Centro de Saúde da Família João Abdoneloum de Melo - CSF Caiçara	R\$ 200,00
49911	Diana Ferreira do Nascimento	Centro de Saúde da Família Manoel Marinho de Andrade - CSF Caxazeiro	R\$ 200,00
50875	Bruna Alina Arruda dos Santos	Centro de Saúde da Família Terézinha Neves de Vasconcelos - CSF Campo dos Velhos	R\$ 200,00
26587	Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família José Salustiano Caxazeiro - CSF Patruia	R\$ 200,00
40534	Francisca Maria Souza Duarte	Centro de Saúde da Família Depalado padre José Lins - CSF Caracará	R\$ 200,00
50772	Suelene Dias Monteiro Oliveira	Centro de Saúde da Família Dr. Grivaldo José Mendes Carneiro - CSF Coelheira	R\$ 200,00
49596	Francisca Ximenes Melo	Centro de Saúde da Família Dr. Antonio Guanyu Mont'Alverne - CSF Colônia II	R\$ 200,00
52593	Maria Danielle Alves do Nascimento	Centro de Saúde da Família Isidoro Rodrigues Lima - CSF Colônia III	R\$ 200,00
46966	Antônio Nazário Braga Chaves	Centro de Saúde da Família Dona Maria Egilmaria Guimarães - CSF Dom Expedito	R\$ 200,00
44740	Ana Karley Magalhães Araújo	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy - CSF Estação	R\$ 200,00
49584	Emiliana Lopes de Sousa	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato - CSF Esperança	R\$ 200,00
49905	Poliana de Queiroz Martiniano	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam da Ponte - CSF Juncos	R\$ 200,00
49255	Isabella Raimundo Terto Pontes	Centro de Saúde da Família Leda Prado III - CSF Jorjões	R\$ 200,00
50767	Naira de Queiroz Sales Viana	Centro de Saúde da Família Dr. José Nelson Ferreira Gomes - CSF Novo Recanto	R\$ 200,00
49586	Francisca Michelle Marques Rodrigues	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino - CSF Pátos	R\$ 200,00
49416	Gabriela Marques Marinho	Centro de Saúde da Família Dr. José Mendes Mont'Alverne - CSF Pedrinhas	R\$ 200,00
56096	Angelique Faria do Nascimento	Centro de Saúde da Família Maria Rosângela Rodrigues da Silva - CSF Salgado dos Machados	R\$ 200,00
21076	Francisco Robson Pereira Bezerra	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante Sales - CSF Sumaré	R\$ 200,00
31220	Letícia Ferreira de Amorim	Centro de Saúde da Família João Abdoneloum de Melo - CSF Tapeubais	R\$ 200,00
49228	Camilla Albuquerque de Oliveira	Centro de Saúde da Família Dr. Everson Francisco Mendes Mont'Alverne - CSF Terrenos Novos I	R\$ 200,00
49667	Celina Julia Crispim Silva	Centro de Saúde da Família Francisclides Mendes - CSF Terrenos Novos II	R\$ 200,00
52990	Francisca Elzangara Ribeiro da Ponte Rocha	Centro de Saúde da Família Tarceneiro Ribeiro - CSF Torto	R\$ 200,00
52992	Luzia Jocymara Lima Freire Dias	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves - CSF Vila União	R\$ 200,00
20855	Sergio Edmilson Duarte	Cidade de Referência - Terapêutica	R\$ 200,00
49619	Elm Juliano Silva Santana	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral	R\$ 200,00
48311	Jorgelaine Silva Cavalcante	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas - CAPS AD	R\$ 200,00
25963	Leiliane Cristina de Aguiar	Centro de Referência em Infecções da Sobral - CRIS	R\$ 200,00
49247	Francisco de Freitas Neto	Unidade de Acolhimento - UAA - Lact. Fernando Melo - Sobral	R\$ 200,00
20292	Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	R\$ 200,00
53236	Larlanda Maria Cavalcante de Almeida	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral	R\$ 200,00
53223	Ariane Maria Alves Vasconcelos	Cd de Farmácia de Medicamentos Especializ	R\$ 200,00
38403	Regiliana Parente de Albuquerque Araújo	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis - CSF Alto do Crato	R\$ 200,00

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2026 - SEUMA. A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, representada por sua Secretária, a Sra. Evysdanna Gomes de Paula, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 7º, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO que a limpeza do(s) terreno(s) e residência(s) é obrigação legal e se reveste de suma importância face a problemática das arboviroses (dengue, zika e chikungunha), que podem ter seus vetores oriundos de criadouros existentes dentro dos terrenos e quintais onde possam haver: vegetação alta, com presença de lixo e possíveis pontos de acúmulo de água estagnada. Se não for feita a limpeza, poderá acarretar o

Plano de Trabalho HMEP

1. METAS QUANTITATIVAS (IN1)

1.1 Produção Cirúrgica

INDICADOR	META MENSAL
Cirurgia Eletiva	150
Cirurgia de urgência obstétrica	80

1.2 Internações Hospitalares

INDICADOR	META MENSAL
Clínica médica	45
UTI adulto	35
Psiquiatria	35
UCINCO	25
Maternidade	140
Clínica cirúrgica	70

1.3 SADT

INDICADOR	META MENSAL
Análises Clínicas	4.200
USG	500
Tomografia computadorizada	600
Radiologia convencional	400
Endoscopia	60
Colonoscopia	20

2. METAS QUALITATIVAS (IN2)

INDICADOR	META MENSAL	PONTUAÇÃO
Implementar o programa de Segurança do Paciente	2 ações por mês	01 ponto
CNES Atualizado	Envio do Ofício de Atualização do CNES à SMS.	01 ponto
Implementar cronograma de treinamentos	100% dos treinamentos realizados conforme previsto.	02 pontos
Preenchimento adequado do prontuário	100% dos prontuários auditados com preenchimento adequado.	01 ponto
Reclamações de atendimento dos profissionais registradas na ouvidoria	Reclamações tipificadas pela ouvidoria como atendimento profissional $\leq 1\%$ do total de atendimentos realizados	01 ponto
Registro correto dos boletins cirúrgicos	100% dos prontuários auditados com preenchimento adequado	01 ponto

INDICADOR	META MENSAL	PONTUAÇÃO
Taxa de satisfação dos usuários	Acima de 80% dos usuários atendidos	02 pontos
Utilização dos protocolos assistenciais para pacientes atendidos na unidade	95% dos usuários atendidos segundo protocolo.	02 pontos

3. METAS QUALITATIVAS ESTRATÉGICAS (IN2)

3.1 Gestão Assistencial

Indicador	Meta Mensal	Pontuação
Linha de cuidado	Apresentação mensal de 1 protocolo clínico e/ou diretriz terapêutica	3 pontos
Comprovação de devolutiva das demandas de serviço de ouvidoria	Apresentação do relatório mensal das demandas da ouvidoria	3 pontos
Educação permanente (cursos e/ou treinamentos em serviços)	Capacitação de 20 profissionais por mês	4 pontos

3.2 Pronto Socorro

INDICADOR	META MENSAL	PONTUAÇÃO
Tempo estimado de espera até à classificação de risco	< 25 MIN	4 pontos
Tempo de espera na urgência e emergência com classificação VERMELHA (Auditoria amostral de 5 prontuários evidência de atendimento imediato conforme o protocolo institucional)	0 MIN	1 ponto
Tempo de espera na urgência e emergência de ADULTO com classificação AMARELA	< 60 MIN	3 pontos
Tempo de espera na urgência e emergência de ADULTO com classificação VERDE	< 120 MIN	2 pontos
Tempo de espera na urgência e emergência de ADULTO com classificação AZUL	< 240 MIN	2 pontos

3.3 Segurança Assistencial

INDICADOR	META MENSAL	PONTUAÇÃO
Incidência de não conformidade na Administração de Medicamentos	< 0,23%	4 pontos
Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 3%	3 pontos
Média de tempo porta-médico (Door-to-doctor)	≤ 30 MIN	1 ponto

4.. INDICADORES DE DESEMPENHO HOSPITALAR (IN4)

Indicador	Meta Mensal	Pontuação
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 70 %	1 ponto
Média de Permanência Hospitalar	≤ 7 DIAS	1 ponto
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 2	1 ponto
Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤ 20	1 ponto

Indicador	Meta Mensal	Pontuação
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas à organização da Unidade)	$\leq 3\%$	1 ponto
Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	$\geq 95\%$	1 ponto
Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	$\geq 70\%$	1 ponto

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 001/2025

Última atualização 26/08/2026



Local: Sobral/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade executora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** P376944/2025

Categoria do processo: Serviços de Saúde

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2025 **Data de assinatura:** 30/06/2025 **Vigência:** de 30/06/2025 a 30/06/2026

Id contrato PNCP: 07598634000137-2-000044/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: [07598634000137-1-000025/2025](#)

Objeto:

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

LUCRATIVOS, ESPECIALZIADA NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE (HMEP), DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE

VALOR CONTRATADO

R\$ 53.738.409,69

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 24.127.105/0001-74 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: INSTITUTO DE GESTAO E CIDADANIA

Empenhos	Instrumentos de Cobrança	Termos	Arquivos	Histórico
Nome		Data/Hora de Inclusão		
contrato_igc_hmep_1752844820.pdf		18/07/2025 - 10:20:45		
1_aditivo_cont_gestao_001_2025_sms_igc_17.pdf		26/08/2026 - 15:20:12		
2_aditivo_cont_gestao_001_2025_sms_igc_17.pdf		26/08/2026 - 15:20:29		
3_aditivo_cont_gestao_001_2025_sms_igc_17.pdf		26/08/2026 - 15:21:29		
4_aditivo_cont_gestao_001_2025_sms_igc_17.pdf		26/08/2026 - 15:22:28		

[Voltar](#)